



## CENTRAL SOLAR MINAS DO SOL VI S.A.

CNPJ/MF nº 46.867.437/0001-28 - NIRE 35.300.594.835

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de novembro de 2024, às 15h10min, na sede da **CENTRAL SOLAR MINAS DO SOL VI S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 127, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade e Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer reservas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 65.000 (sessenta e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) dividido em 800 (oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), dividido em 65.800 (sessenta e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 75, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "**ARTIGO 5º. O capital social é de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), dividido em 65.800 (sessenta e cinco mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.**" **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa:** Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de novembro de 2024. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 466.894/24-7 em 19/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>